



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 7º ao Contrato nº 40213/2020/2025

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40213/2020

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da cláusula "5.2" do Contrato ([33482083](#)); a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Técnica N.º 18/2024 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERP ([174420727](#)); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([177034159](#)), a Autorização de Despesa e Empenho ([177907122](#)) e a respectiva Nota de Empenho nº 2025NE18523 ([177997073](#)), todos constantes do Processo nº [00040-00004059/2019-46](#), e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO**:

APOSTILAR o Contrato nº 40213/2020 ([33482083](#)) firmado com a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.605.452/0001-22, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **abril de 2025**, ou seja, **5,52973%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 11.707.107,84** (onze milhões, setecentos e sete mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 12.347.340,30** (doze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 640.232,46** (seiscentos e quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) no valor total do contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 30/04/2025**, consoante detalhamento abaixo:

CT 40213/2020 - VIP- VALOR ATUAL (6º Apostilamento- 144323082)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KM (Quilômetro) Rodado	3.048.726	R\$ 3,84	R\$ 11.707.107,84

CT 40213/2020 - VALOR APÓS REAJUSTE DE 5,52973% (Abril/2025)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KM (Quilômetro) Rodado	3.048.726	R\$ 4,05	R\$ 12.347.340,30

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([177034159](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.33

IV – Fonte de Recursos: 1001

V – Nota de Empenho: 2025NE18523 ([177997073](#))

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **30/04/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 12/08/2025, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **178072185** código CRC= **76670896**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6127

00040-00004059/2019-46

Doc. SEI/GDF 178072185

Criado por [ingria.lourdes](#), versão 3 por [leonardo.mello](#) em 06/08/2025 14:38:23.